



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 02/05**

**Cria o Instituto Multidisciplinar em Saúde a partir da implantação do *Campus* Anísio Teixeira em Vitória da Conquista.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais (inciso III do Art. 25 do Estatuto da UFBA), em sessão realizada no dia 18.07.2005, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o *Campus* Anísio Teixeira no Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de sediar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, iniciando com cursos da área de Saúde.

**Art. 2º** Criar, no supracitado *campus*, a Unidade Universitária denominada Instituto Multidisciplinar em Saúde, que deverá oferecer, a partir de 2006, cursos de graduação na área de Saúde.

§ 1º Cada curso já tem um anteprojeto que, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, foram elaborados e compatibilizados por comissão constituída por representantes das Unidades correspondentes aos cursos a serem implantados, devendo os referidos anteprojetos serem apreciados pela Câmara de Graduação.

§ 2º As atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão deverão se organizar a partir do início do funcionamento dos cursos de graduação, quando serão identificados os interesses, as demandas e as possibilidades de atuação nessas dimensões da vida universitária.

**Art. 3º** O corpo docente do Instituto Multidisciplinar em Saúde será composto, inicialmente, por 40 professores, admitidos através de concursos públicos realizados ainda em 2005.

**Art. 4º** O corpo técnico-administrativo será constituído, inicialmente, por 60 servidores de níveis superior, médio e auxiliar, admitidos através de concurso público organizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, conforme compromisso público assumido pelo MEC.

**Art. 5º** O Instituto Multidisciplinar em Saúde será uma Unidade Gestora Executora, cabendo-lhe realizar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, cujo titular estará sujeito a tomada de contas anual.

**Art. 6º** O Instituto Multidisciplinar em Saúde configurar-se-á com um novo modelo de organização acadêmica e administrativa, diferente do modelo das Unidades da UFBA, estando sua estrutura, atribuições e competências definidas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário, em caráter preliminar, em conformidade com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala dos Conselhos Superiores, 18 de julho de 2005.

**Naomar Monteiro de Almeida Filho**  
Reitor